

DECRETO N° 7.832 DE 02 DE AGOSTO DE 2000

(Publicado no Diário Oficial de 03/08/2000)

Altera e acrescenta dispositivos ao Regulamento da Campanha SUA NOTA É UM SHOW - 2^a ETAPA, aprovado pelo Decreto n° 7.638, de 22.07.99 e alterado pelo Decreto n° 7.736, de 30.12.99, integrante do Programa de Educação Tributária do Estado da Bahia - PET BAHIA, instituído conforme a Lei n° 7.438, de 18.01.99 e o Decreto n° 7.505, de 18.01.99.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam acrescidos os §§ 1º e 2º, ao art. 3º, do Regulamento da Campanha SUA NOTA É UM SHOW - 2^a ETAPA, aprovado pelo Decreto n° 7.638, de 22.07.99, com a seguinte redação:

“§ 1º Os documentos fiscais a que se refere o “caput” deste artigo poderão ser trocados pelos alunos das Escolas Públcas Estaduais ou Municipais de todo o Estado por bonus “VALE LIVRO”, para permutá-los por livros de literatura infanto-juvenil contemplados pela Campanha, durante a IV Feria Internacional do Livro da Bahia, a ser realizada no Pavilhão de Feiras do Centro de Convenções da Bahia, nos dias 18 a 27 de agosto de 2000.

§ 2º Cada “VALE LIVRO” será obtido mediante a troca por 03 (três) notas ou cupons fiscais de qualquer valor, emitidas a partir de 01 de maio do corrente exercício, nos locais a serem definidos pela Secretaria da Cultura e Turismo.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 02 de agosto de 2000.

CÉSAR BORGES
Governador

Sérgio Ferreira
Secretário de Governo

Albérico Machado Mascarenhas
Secretário da Fazenda

Paulo Renato Dantas Gaudenzi
Secretário da Cultura e Turismo